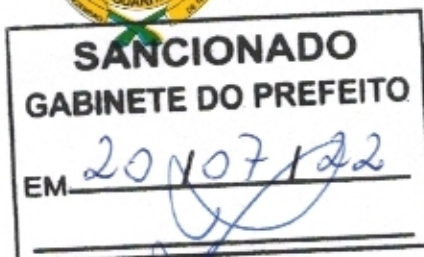




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 901/2022

ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ODONTÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de **NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento base do cargo de odontólogo, previsto na Lei Complementar nº 44/2018 de 11 de junho de 2018, e alterações posteriores, que passa a vigorar com o seguinte valor:

Cargo	Área	Escolaridade Mínima para Investidura	Vencimento Base R\$	Vagas	Carga Horária
Odontólogo	Especialista em Saúde – Nível Superior	Curso Superior de Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia — CRO.	6.000,00	4	40 H/S

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos II, III, IV e V da Lei Complementar nº 44/2018 de 11 de junho de 2018, e alterações posteriores, passando a vigorar com o referido valor no dispositivo onde se menciona o cargo de odontólogo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 20 de julho de 2022.

JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal